

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº PLL 085/2025

Vem a esta Comissão de SAÚDE, para parecer, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO PLL nº 085/2025, de iniciativa do vereador Nilton César Pereira Moreira, que institui a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com fibromialgia no âmbito do município de MACAÉ, e dá outras providências.

Nos termos do artigo 29 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso "I" ao "III" do artigo supramencionado.

Considerando que não existe vício de iniciativa.

Considerando que o Projeto de Lei possui grande repercussão na vida das pessoas atendidas.

Considerando a reconhecida preocupação do nobre vereador com a área em análise.

Concluo, pela leitura e análise da proposição em estudo, que ela preenche os requisitos necessários para sua tramitação.

P

Considerando que o Projeto de Lei obedeceu aos princípios que norteiam a Administração Pública, opino pelo prosseguimento e consequente debate e votação em plenário desta Casa.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Sala das Comissões, 09 de junho de 2025

JOSE GERALDO JARDIM FILHO:11311392750 Dados: 2025.06.09 12:56:47

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO JARDIM FILHO:11311392750

Tico Jardim

Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer		Assinatura
Dra. Mayara Rezende	Presidente	de acordo () contrário	Wu Wu
Professor Michel	Titular	(X) de acordo () contrário	Kul-
Rond Macaé	Suplente	(χ) de acordo () contrário	" NO